



ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Edital

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 001/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA, cujas competências estão estabelecidas na Lei n° 20.417, de 06 de fevereiro de 2019, com alterações dadas pela Lei n° 20.491, de 25 de junho de 2019, com sede nesta Capital na Rua 256, n° 52, Setor Leste Universitário, CEP 74.610-200, inscrita no CNPJ/MF sob n° 32.746.632/0001-95, nos termos constantes do Processo n° 202117647002572, TORNA PÚBLICO, a quem possa interessar, o presente EDITAL DE CHAMAMENTO DE EX-EMPREGADOS DO EXTINTO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE GOIÁS – IDAGO, visando a individualização/regularização de depósitos de FGTS das competências de 09/1975 a 12/1991, DEVENDO os interessados apresentar o extrato analítico do FGTS do banco depositário da época do vínculo e/ou da Caixa Econômica Federal, se posterior à migração, com PLANILHA (Anexo II), demonstrando eventuais créditos ou competências de FGTS inadimplidas, durante o(s) pacto(s) laboral(is) com aquele IDAGO.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objetivo do presente Edital de Chamamento facultar oportunidade a TODO E QUALQUER EX-EMPREGADO DO EXTINTO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE GOIÁS – IDAGO, que tenham possíveis pendências na competência no período de 09/1975 a 12/1991, para que apresentem documentos ensejadores da demonstração de existência de eventual crédito e/ou competência de FGTS inerente ao período contratual mantido com esse empregador, que não tenha sido depositado, recolhido e/ou individualizado perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ou nos anteriores bancos depositários de FGTS) e ou mesmo que não tenha sido devidamente pago/quitado em processos de Reclamação Trabalhista individual, plúrima ou coletiva pertinente.

2. DA MOTIVAÇÃO

- 2.1. A razão do presente chamamento é a existência de saldo financeiro de FGTS em nome do IDAGO perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF/FGTS, com inexistência e/ou desconhecimento de eventuais créditos e/ou competências destinadas à ex-empregados do extinto IDAGO, para se realizar a individualização/regularização do crédito de FGTS, conforme os controles e/ou conhecimento desta SEAPA.
- 2.2. Em decorrência dessa situação e em face de procedimento administrativo em andamento perante o Ministério Público do Trabalho/GO para verificação e comprovação das individualizações pertinentes utiliza-se o presente Edital de Chamamento para que o próprio interessado, a título de colaboração, possa oferecer documentação e/ou meios de apuração e comprovação de eventual crédito/competência de FGTS que não tenha sido adimplida pelo IDAGO, com relação aos seus exempregados do período de 09/1975 a 12/1991.

3. DO REQUERIMENTO

- 3.1. Os interessados deverão autuar processo administrativo junto à Seção de Protocolo da SEAPA, no endereço acima informado, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 11:00 ou das 14:00 as 17:00, portando ORIGINAL e CÓPIA dos seguintes documentos:
 - RG, CPF e comprovante de endereço atualizado últimos 90 dias;
- Documentos que comprovem seu vínculo trabalhista com o extinto IDAGO (CTPS com respectivo contrato, contracheques ou outros documentos comprobatórios);
- Documentos que comprovem a eventual inadimplência de qualquer crédito e/ou competência de FGTS no período contratual (extrato de FGTS de todo o pacto laboral, termo de opção do FGTS e outros) e
 - Requerimento padrão (Anexo I).
- 3.2. A solicitação NÃO PODERÁ abranger ou tratar de mesma(s) ou igual(is) competência(s) de FGTS já objeto de Reclamação Trabalhista individual, plúrima ou coletiva, que o interessado integrou ou integra, para se evitar duplicidade de pedidos.
- 3.3. O requerimento do Anexo I também poderá ser firmado por herdeiros ou sucessores legais do ex-empregado falecido, devendo ser acompanhado além dos documentos acima discriminados, documentos que comprovem a regularidade da representação (atestado de óbito, termo de inventariante, relação de todos os herdeiros com respectiva comprovação e outros).

- 3.4. Tratando-se de requerimento feito via procuração, é necessária a juntada de cópia de RG e CPF do procurador e do outorgante com as respectivas firmas reconhecidas.
- 3.5. A documentação exigida no item 3.1 deste Edital poderá ser encaminhada para o e-mail <u>pessoas.agricultura@goias.gov.br</u> desde que contenha cópia autenticada dos documentos e reconhecimento de firma da assinatura do requerente, para que seja autuado processo administrativo para a análise.
 - 3.6. Demais documentos poderão ser exigidos posteriormente, caso seja julgado pertinente por esta Secretaria.

4. DO PRAZO

4.1. O prazo para que os possíveis interessados possam protocolar seus respectivos requerimentos acompanhados dos documentos pertinentes se inicia na data da publicação deste Edital e se encerra no dia 10 de outubro de 2021, podendo este prazo ser prorrogado conforme necessidade ou conveniência da administração.

5. DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Edital, além de publicado na imprensa diária e oficial, para fins de conhecimento por parte dos exempregados do IDAGO, será afixado nos Murais da SEAPA e ainda disponibilizado no sítio eletrônico agricultura.go.gov.br.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, 06 de Agosto de 2021.

TIAGO FREITAS DE MENDONCA Secretário de Estado

ANEXO I REQUERIMENTO

Nome:
Endereço Completo:
Telefones de contato: () ()
RG: CPF:
PIS/PASEP:
Período Trabalhado no IDAGO: / / até / /
Data de opção do FGTS:
Atendendo aos termos do Edital de Chamamento Público n° 001/2021-SEAPA de ex-empregados DO EXTINTO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE GOIÁS – IDAGO, venho requerer regularização de eventual(ais) crédito(s) e/ou competência(s) de FGTS referentes ao período contratual mantido com o IDAGO informado na planilha anexa, ainda não depositado(s) ou recolhida(s e/ou individualizado(s) perante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL — CEF e/ou demais anteriores bancos depositários.
Declaro para fins de verificação e para evitar possível duplicidade de pedidos de regularização de FGTS:
a) Não integro () nenhuma Reclamação Trabalhista em desfavor da PGE, cobrando regularização de FGTS.
b) Integro () a seguinte Reclamação Trabalhista contra o IDAGO:
c) Durante o vínculo com o IDAGO, () ESTIVE () NÃO ESTIVE, de Licença para Tratar de Interesse Particular.
d) () ESTIVE () NÃO ESTIVE à disposição, com ÔNUS, para outro(s) órgão(s).
e) Estou ciente que devo apresentar documentos pessoais, além de documentos que comprovem o vínculo trabalhista e extrato do FGTS que comprove os períodos que não foram pagos.
f) Estou ciente que na falta de algum dos documentos solicitados, o processo não terá andamento.
Goiânia, de de 2021.
Assinatura do(a) requerente conforme identidade

ANEXO II **PLANILHA DE COMPETÊNCIAS**

Declaro requerer o(as) seguinte(s) crédito(s) e/ou competência(s) de FGTS referentes ao(s) período(s) marcados na planilha abaixo que ainda não depositado(s) ou recolhida(s) e/ou individualizado(s) perante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL — CEF e/ou demais anteriores bancos depositários.

MÊS ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
		·	·	·			·	·			·	·

Assinatura do(a) requerente conforme identidade

GOIANIA, 06 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por TIAGO FREITAS DE MENDONCA, Secretário (a) de Estado, em 06/08/2021, às 16:12, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000022638380 e o código CRC
8CA4D82D.

GABINETE DO SECRETÁRIO

RUA 256 52, S/C - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITARIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-200 - (62)3201-8984.



Referência: Processo nº 202117647002572

SEI 000022638380